ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.805/80, de 23 de Dezembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade - Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à GERONIMO MARQUES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à GERONIMO MARQUES DE SOUZA, um lote urbano, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N Quadra 11, Bairro Cidade - Nova, Limitando-se pelo lado direito com a Srª Maria do Socorro; Pelo lado esquerdo com o Sr. Salomão Solino de Carvalho; Fazendo frente para a referida à Avenida; Fundos com quem de direito; Medindo 5:00mts. de frente por 30,00mts./ de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal